# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
### GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº214/2024

Mococa, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RÚBRICA |
|---|---|---|
| 0748 | 08/04/24 | |

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
### GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 043 /2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.06.00 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
302.0079.2028 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 321).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – SAUDE – GERAL

**Art. 2º -** O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente.

09.00 – SM DE SAUDE
09.01 – MANUT S.M DE SAUDE
10.301.0079.2013 – MANUT.SM SAUDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 205).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – SAUDE – GERAL

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**